



Lei nº 282 - de 29 de maio de 1953.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.º 344.630,40.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta cruzados e quarenta centavos (Cr.º 344.630,40), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

José Brasileiro Filho, como diferença de vencimentos durante a substituição do Diretor da Despesa. Cr.º 4.560,00

Mário Ramos Rêgo, como diferença de vencimentos durante a substituição do Administrador da Garage. 1.500,00

Misses Gomes de Araújo e outros, pela fiscalização de rendas, efetuada no exercício de 1952. 600,00

Maidy Mouris de Alencar e outros, para pagamento de salário do exercício de 1952. 276,00

Para cobertura do pagamento efetuado pela D. da Despesa, o qual foi efetuado sem saldo orçamentário no exercício de 1952, como quilbra de caixa, adicionais e apontamentos. 93.293,20



Para Maria Virna da Silva e outros, para paga-  
mento de serviços extraordinários já prestados. Cr\$ 8.482,90

Para pagamento de extraordinário durante  
o corrente exercício. 10.000,00

Idem ao pessoal efetivo do Frigorífico  
municipal. 45.600,00

Idem ao pessoal extranumerário mensalista  
do Frigorífico Municipal. 64.800,00

Idem ao pessoal extranumerário diarista  
do Frigorífico Municipal. 16.515,00

Idem vencimentos de 4 Oficiais Administrativos,  
classe I, recentemente promovidos no período de  
fevereiro a dezembro. 92.400,00

Idem a João Barbosa Calhines como gratifi-  
cação a que tinha direito durante o mês de  
dezembro de 1952. 300,00

Idem a Joana Gomes Paucilio, como diferença  
de vencimentos pela substituição do Tesoureiro  
do Montepio dos Servidores Municipais de Ma-  
ceió, no período de 8/10/52 a 31/12/52. 1.503,30

Idem ao Professor Bertolino Café conforme  
pensão que lhe foi instituída pela Lei 369/52. 4.800,00

Total Cr\$ 344.630,40

Art. 2º - O crédito de que trata a presente Lei correrá por con-  
ta da anulação das seguintes verbas:



Verba 15 - Saúde Pública - sub-convigação 4 -  
Material Permanente

Cr.º 29.036,70

Verba 18 - Serviços de Utilidade Pública - sub-  
convigação 27 - Plano de Urbanização

20.000,00

Verba 20 - Ôncargos Diversos - sub-convigna-  
ção 13 - Auxílios

15.593,70

Verba - 20 - Ôncargos Diversos - sub-convigna-  
ção 22 - Ôventuais

280.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de maio de 1953.

a/ A belardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral